

**SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA**  
**Despacho n.º 1584/2012 de 9 de Novembro de 2012**

Considerando a realização da atividade escutista “CNP – Conselho Nacional Plenário”, que se irá realizar em Fátima, no período compreendido entre 22 e 26 de novembro;

Considerando a importância de que se reveste para os escutas açorianos a participação neste tipo de atividades;

Considerando que de entre os participantes existem funcionários que serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Presidência exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f) do n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A de 31 de dezembro, que aprovou a orgânica do X Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto no n.º 6 do art.º 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, declaro de reconhecido interesse público a atividade escutista “CNP – Conselho Nacional Plenário” que se irá realizar em Fátima, no período compreendido entre 22 e 26 de novembro.

25 de outubro de 2012. - O Secretário Regional da Presidência, *André Jorge Dionísio Bradford*.